

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2021, de 12 de agosto de 2021.

Autoriza abrir crédito especial e apontar recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01	- Fundo Municipal de Saúde	
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF	
559- 3.3.90.30.4511	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
07	- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CUL. E DESP.	
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)	
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)	
558- 3.3.90.30.1081	- Material de Consumo	R\$ 310,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobertura dos Créditos Especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei

I – O Superávit Financeiro no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de recursos oriundos de transferências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental: e

II – O Excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de recursos oriundos de transferências do SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de agosto de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 030/2021, que busca abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias no orçamento de 2021.

As aberturas de créditos especiais de que trata o presente Projeto de Lei objetivam possibilitar a realização de despesas para aplicação de recursos recebidos através de transferências do FNDE e SUS.

Os recursos de origem do FNDE serão aplicados com manutenção do Ensino Infantil – Creche e os recursos de origem do SUS serão aplicados com a manutenção das atividades do programa ESF – Estratégias de Saúde da Família.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de agosto de 2021.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal